

NR. 338/58

28-12-18



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
EDUCAÇÃO

Digitalizar
Cópia para a DPE para mim.
2019/01/02



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º
1399-026 Lisboa

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Av. 24 de Julho, n.º 134
1399-054 Lisboa

Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo

À Direção

Instituto Profissional de Transportes

Rua Carolina Michaellis de Vasconcelos
2670-526 Loures

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

82898/2018/DGEstE-GCAPE

ASSUNTO: Emissão de Aditamento - Cursos de Educação e Formação de Jovens - IPTRANS - Instituto Profissional de Transporte - AF Nº 113

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 11.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 113, a conceder autorização para ministrar os Cursos de Educação e Formação, nível 2, como descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente as candidaturas, a quais serão analisadas de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento dos referidos cursos.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbelê Cruz Valente

Florbelê Cruz Valente



Este documento é o resultado da realização do Projeto "Aprendendo a Aprender - Desenvolvimento de competências de aprendizagem e de autonomia" que teve como objetivo principal promover a implementação de uma estratégia de ensino-aprendizagem que permitisse ao professor a promoção de competências de aprendizagem e de autonomia nos alunos. O projeto foi desenvolvido no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Qualidade da Educação (PDQE) e contou com a participação de 12 escolas secundárias de ensino público e privado, que foram selecionadas para participar no projeto. O projeto teve uma duração de 3 anos (2008-2011) e foi financiado pelo MEC. O projeto consistiu em três fases principais: planejamento, implementação e avaliação. A fase de planejamento envolveu a definição das metas e estratégias de ensino-aprendizagem, a criação de materiais didáticos e a organização de formação para professores. A fase de implementação envolveu a aplicação das estratégias de ensino-aprendizagem nas salas de aula, com acompanhamento e avaliação contínua por parte de um conselho consultivo. A fase de avaliação envolveu a avaliação das competências adquiridas pelos alunos e a avaliação da eficácia das estratégias de ensino-aprendizagem. O projeto resultou em uma melhoria significativa das competências de aprendizagem e de autonomia dos alunos, bem como na melhoria da qualidade da educação secundária.

Este documento é o resultado da realização do Projeto "Aprendendo a Aprender - Desenvolvimento de competências de aprendizagem e de autonomia" que teve como objetivo principal promover a implementação de uma estratégia de ensino-aprendizagem que permitisse ao professor a promoção de competências de aprendizagem e de autonomia nos alunos. O projeto foi desenvolvido no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Qualidade da Educação (PDQE) e contou com a participação de 12 escolas secundárias de ensino público e privado, que foram selecionadas para participar no projeto. O projeto teve uma duração de 3 anos (2008-2011) e foi financiado pelo MEC. O projeto consistiu em três fases principais: planejamento, implementação e avaliação. A fase de planejamento envolveu a definição das metas e estratégias de ensino-aprendizagem, a criação de materiais didáticos e a organização de formação para professores. A fase de implementação envolveu a aplicação das estratégias de ensino-aprendizagem nas salas de aula, com acompanhamento e avaliação contínua por parte de um conselho consultivo. A fase de avaliação envolveu a avaliação das competências adquiridas pelos alunos e a avaliação da eficácia das estratégias de ensino-aprendizagem. O projeto resultou em uma melhoria significativa das competências de aprendizagem e de autonomia dos alunos, bem como na melhoria da qualidade da educação secundária.

11.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaellis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaellis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos de educação e formação, de nível 2, a seguir indicados:

- Cuidador/a de Crianças e Jovens;
- Operador/a de Informática;
- Operador/a de Logística.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 06 de dezembro de 2018

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

